

ESEF

PORTARIA nº 005/2016
De 27 de junho de 2016

O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 31 da Lei 5983/02 com alteração da Lei 6990/07 e pelos artigos 19 e seguintes do Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiá

DESIGNA, os professores especializados para exercerem as funções abaixo se lhes atribuindo as seguintes jornadas de atividades extra classe conforme artigo 31 da Lei 5983/02 com alteração da Lei 6990/07

- Prof. Ms. Wagner Roberto da Silva – Assessor Técnico – 10 h/a
- Prof. Dr. Adriano Rogério Celante – Coordenador de Ensino e responsável pela Central de Estágio – 10 h/a
- Prof. Dr. Marcelo Conte – Coordenador de Pesquisa - 04 h/a
- Profª Drª. Renata Costa de Toledo Russo – Coordenadora de Extensão - 04 h/a

- Prof. Ms. Vanderlei Seregati - Coordenador de Eventos – 04 h/a
- Profa. Drª. Gracieli Massoli Rodrigues – Coordenadora de Apoio aos Discentes (CAPD) e responsável pela Revista Digital – 04 h/a
- Profa. Drª. Bettina Ursula Weissier Ried – Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação – 04 h/a

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO III

CONTRATO – 005/2013

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Educação Física – Atuação de Auxiliar Técnico para Projetos de Extensão de Educação Física.

CONTRATANTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ

CONTRATADA: CAMILA TAMIREIS GODOI VITAL.

ASSINATURA: 27.06.2016

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 artigo 57, inciso IV.

VALOR TOTAL: R\$ 26.695,20 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

Jundiá, 27 de Junho 2016.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EDITAL Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

MARCELO FELÍCIO LO MONACO, Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011

FAZ SABER, em atendimento às INSTRUÇÕES nº 02/2008 – ÁREA MUNICIPAL, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Capítulo III – DAS AUTARQUIAS, seção I – Das contas, art. 91, inciso XVII, que os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, são os constantes das tabelas que se seguem:

Vigência 01.05.16

LEI Nº 8.666, DE 25 DE MAIO DE 2016

CARGOS EFETIVOS	GRUPO	VALOR
Assistente de Administração	AAD I/D	2.202,48
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/G	7.931,31
Psicólogo	ESP I/A	5.918,48

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor Presidente	CC0	13.824,35
Diretor Administrativo e Financeiro	CC3	7.276,02
Diretor Pedagógico	CC3	7.276,02

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Diretoria Administrativa e Financeira, aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SEMADS

Replicado por conter incorreções

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a comissão de avaliação e concessão de Benefícios Eventuais do Município

GIANY APARECIDA POVOA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a gestão do SUAS-Jundiá cabe ao órgão gestor da Assistência Social nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 25713/2015;

Considerando que os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS com fundamento nos princípios da cidadania e nos direitos sociais humanos;

Considerando que o órgão gestor regulamentou a operacionalização dos Benefícios Eventuais a partir de resolução do CNAS, que culminou com a edição do decreto municipal n. 25713/2015;

Considerando que o Decreto Municipal, em seu artigo 31 estabelece que cabe ao órgão gestor da política de Assistência Social a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação e o financiamento da prestação dos benefícios eventuais, bem como o monitoramento e diagnóstico das demandas por benefícios eventuais no município, além da expedição de instrução e substituição de formulários necessários à operacionalização;

Considerando o que foi deliberado em reunião do Colegiado Gestor Ampliado em reunião realizada em 14 de junho de 2016; Art. 1º - Fica instituído o COMITE DE AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS JUNDIÁ, responsável pela avaliação e concessão dos pedidos de benefícios eventuais oriundos dos equipamentos públicos do Município; Art. 2º - O COMITE DE AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS JUNDIÁ tem como atribuições:

I – analisar as solicitações de benefício eventual encaminhada pelos técnicos do serviços social à luz da LOAS, Lei Municipal n. 8265/2014 e Decreto Municipal n. 25713/2015;

II – realizar o diagnóstico e monitoramento das demandas de benefícios eventuais de forma integrativa com os demais dados do Departamento de Vigilância Social, de forma a subsidiar o planejamento das ações e programas no âmbito da política municipal de assistência social

III – promover os encaminhamentos administrativos necessários à operacionalização dos benefícios;

Artigo 3º - O COMITE DE AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS JUNDIÁ deverá estabelecer cronograma de reunião e a metodologia de trabalho;

Art. 4º - O COMITE DE AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS JUNDIÁ será constituída por três servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, sendo, todos indicados pelo (a) Secretário (a) de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo:

01 Representante da Diretoria de Proteção Social Especial – Silva Helena Natal

01 Representante da Diretoria de Proteção Social Básica – Edilaine Cardoso Santos

01 Representante da Gestão- Paulo de Tarso Hebling Meira

Art. 5º - O COMITE DE AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS JUNDIÁ será recomposto a cada seis meses nos moldes do artigo 4º e a coordenação será feita por um de seus pares, escolhido pelos integrantes; com exceção do mês de junho à dezembro que será trimestral.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIANY APARECIDA POVOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMADS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Jundiá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá, conforme disposto no Edital de Chamada Pública nº 002/2016, de 10 de março de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 11 de março de 2016, torna público, os proponentes que tiveram seus projetos selecionados para obtenção de financiamento.

Conforme item 2.3 do art. 2 e 7.1 do art. 7 do Edital, os proponentes que tiveram seus projetos selecionados respeitando a disponibilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA Jundiá, cujo valor apurado em 31/05/2016 é R\$ 1.647.117,01, são:

PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR	MÍDIA CIDADÃ	R\$ 63.506,40
ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIÁ	BRAÇADAS PARA O FUTURO	R\$ 99.709,54
ASSOCIAÇÃO ALMATER	ECOAR	R\$ 99.589,00
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO	ESTRELA D'ALVA	R\$ 88.645,87
CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	ABRIGO INTEGRAL PELA VIDA	R\$ 74.300,00
PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM	PENSANDO NO FUTURO, TRABALHAR SÓ QUANDO CRESCER!	R\$ 100.000,00
FAMÍLIA ACOLHEDORA	ASSESSORIA AO GRUPO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL	FILA ASSISTIDA	R\$ 99.377,47
CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS	SIM, SOMOS UMA FAMÍLIA!	R\$ 100.000,00
	VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 765.128,28

DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

1. Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados, r termos e prazos do item 7.1 e 7.2 do art. 7 do Edital, terão o pr de até 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, p apresentação dos documentos obrigatórios, constantes do Ed para o financiamento. A entrega dos documentos s pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA, de 2ª a 6ª, c 8h às 12h e 13h às 17h, na Rua Senador Fonseca, nº 605, Cer – Jundiá/SP.

2. A ausência dos documentos, no prazo estabelecido do it anterior, implicará na automática exclusão dos respectivos projet

Jundiá, 28 de Junho de 2016

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente CMDCA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/16 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, TIPO CARTÃO MAGNÉTICO, PARA VALE ALIMENTAÇÃO. MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA